

Portaria nº 084, de 1º de julho de 2024.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora **Regina Célia Chaves Da Costa**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024017252,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora, **REGINA CÉLIA CHAVES DA COSTA**, CPF **381.513.321-15**, matrícula nº 6487, **Classe Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

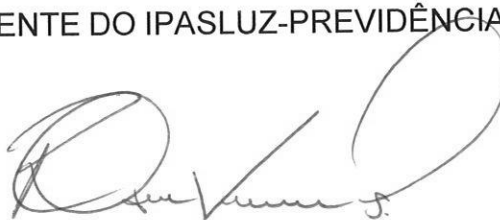
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 96.555,96 (noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 8.046,33 (oito mil, quarenta e seis reais e trinta e três centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.936,40
Triênio 09 x 7%	R\$ 3.109,93
Total	R\$ 8.046,33

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente